



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 048/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 706647**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de grama tipo esmeralda (zoysia japonica)**, para **as unidades administradas pela Secretaria de Educação**. Aos 16 dias de abril de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 128/2017, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 04 de abril de 2018, para apresentarem as propostas de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 10 de abril de 2018**, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 01 –LIFT BUSINESS EIRELI - ME**, no valor unitário de R\$ 6,85. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 10 de abril de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa apresentou o Balanço Patrimonial, exigência do subitem 9.2, alínea "i", na *"forma física"*(documento SEI nº 1721710). No entanto, deixou de apresentar o "Termo de Encerramento" do balanço apresentado. Considerando que, o subitem 9.2, alínea "i.1" do Edital rege: *"As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social extraído do próprio Livro Diário, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro"*. Assim, por apresentar o balanço de forma diversa da exigida no edital, o documento não atende a finalidade para o qual é solicitado no instrumento convocatório, não sendo considerado pela Pregoeira. Consequentemente, restou prejudicada a avaliação da situação financeira da empresa nos termos do subitem 9.2, alínea "j". Desta forma, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender ao subitem 9.2, alíneas "i" e "j" do edital. Diante do exposto, fica a empresa **GRAMEIRA FELIPPI LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, com o valor unitário de R\$ 6,90, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação, de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 02 – GRAMEIRA FELIPPI LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 6,70. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 06 de abril de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa apresentou o Balanço Patrimonial, exigência do subitem 9.2, alínea "i", na *"forma física"*(Documento SEI nº 1716060). No entanto, deixou de apresentar os "Termos de Abertura e Encerramento", bem como o registro na Junta Comercial. Considerando que, o subitem 9.2, alínea "i.1" do Edital rege: *"As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social extraído do próprio Livro Diário, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro"*. Assim, por apresentar o balanço de forma diversa da exigida no edital, o documento não atende a finalidade para o qual é solicitado no instrumento convocatório, não sendo considerado pela Pregoeira. Consequentemente, restou prejudicada a avaliação da situação financeira da empresa nos termos do subitem 9.2, alínea "j". Desta forma, a empresa foi **inabilitada**, por

deixar de atender ao subitem 9.2, alíneas "i" e "j" do edital. Diante do exposto, fica a empresa **LIFT BUSINESS EIRELI - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, com o valor unitário de R\$ 6,85, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação, de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação, referente aos itens 01 e 02, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor (a) Público (a)**, em 16/04/2018, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor (a) Público (a)**, em 16/04/2018, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1725797** e o código CRC **E3CF79A6**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

18.0.004768-9

1725797v26

1725797v26